

**Lei nº 4, de 30 de julho de 1955**

*Concede auxílio financeiro às obras da sede do Clube Operário.*

A Câmara Municipal de Heliódora decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro às obras do prédio destinado à sede do Clube Operário, na importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

**Art. 2º** - Para atender à despesa decorrente da presente lei, fica aberto o Crédito especial na importância de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, 28 de julho de 1955.

(Ass.) Luiz Fernandes Vieira, Luiz Bueno, Vicente do Amaral Coutinho, Benedito Damasceno Ferreira e José Siqueira Neves.

\* João Benedito Gonçalves. O Secretário.